

LEI Nº 730/2013, DE 17 DE MAIO DE 2013

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO “DIA DO PROFESSOR DESTAQUE” NO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º. Fica instituído no calendário de festividades do Município de Bela Cruz o “Dia do Professor Destaque”.

Art. 2º. O Dia do Professor Destaque previsto realizar-se-á no dia 15 do mês de outubro de cada ano, tendo como objetivo elevar a autoestima dos professores da rede municipal de ensino, valorizando os grandes projetos desenvolvidos pelos mesmos em sala de aula, bem como os institucionais desenvolvidos pelos gestores escolares.

Art.3º. Os projetos são realizados em âmbito municipal.

Parágrafo único. Todos os projetos serão inscritos em formulários especiais e serão avaliados pela Comissão de Legislação Educação e Cultura da Câmara Municipal e por uma Comissão indicada pela Secretaria de Educação do Município.

Art. 4º. O dia do professor destaque será comemorado com atividades culturais, palestras, debates, premiações e eventos afins, a serem promovidos pelo Município de Bela Cruz.

Art. 5º. A noite de reconhecimento público é realizada em um cerimonial a ser definido e organizado pela Secretaria de Educação com a presença de autoridades e convidados.

Art. 6º. No Dia do Professor Destaque, deverá ser prestada uma homenagem a um professor aposentado ou com mais de 20 anos de profissão.

Art. 7º. Os casos omissos desta lei poderão ser regulamentados através de Decreto Municipal expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, em 17 de Maio de 2013.



Carlos Antônio Vasconcelos Carvalho
Prefeito Municipal de Bela Cruz



**GOVERNO MUNICIPAL DE
BELA CRUZ**

E-Mail: belacruz.gov@hotmail.com


CNPJ: 07.566.045/0001-77

CGF: 06.920.245-1

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, em 05 de Junho de 2013.



Carlos Antônio Vasconcelos Carvalho
Prefeito Municipal de Bela Cruz